



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo

Seção I

quarta-feira, 8 de abril de 2015, página 139

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
CÂMPUS DE JABOTICABAL
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E VETERINÁRIAS

Edital 60/2015–FCAV. – Abertura de Inscrições

Estarão abertas, nos termos do Despacho nº 940/2013-RUNESP de 29-8, publicado em 30-8-2013 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”, bem como na Resolução UNESP nº 89/2003 e alterações posteriores, as inscrições ao concurso público de provas e títulos para contratação de 1 **Professor Assistente Doutor**, emprego público registrado sob o nº 161-RDIDP, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, lotado no **Departamento de Engenharia Rural** da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal - UNESP no **conjunto de disciplinas: "Sistemas de Informações Geográficas" e "Desenho Técnico"**.

O concurso destina-se ao preenchimento do emprego público de Professor Assistente Doutor, por prazo indeterminado, até que seja provido o cargo de Professor Assistente no conjunto de disciplinas objeto deste concurso.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário correspondente ao emprego público de Professor Assistente Doutor na referência MS-3.1 = R\$ 9.663,03, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

OBS: Para o candidato portador do título de Livre-Docente, o salário será na referência MS-5.1 = R\$ 11.520,26.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de **9-4 à 8-6-2015**, no horário das 8 as 11 e das 14 as 17 horas, na Seção Técnica de Comunicações da FCAV - Câmpus de Jaboticabal – UNESP, situada à Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/nº, Zona Rural, em Jaboticabal – SP, telefone (16) 3209-2658.

2.2. No caso de inscrição por via postal os documentos exigidos no presente edital deverão ser enviados para: Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal (Ref: Concurso público para Professor Assistente Doutor – Edital 60/2015-FCAV.), endereço Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/nº Zona Rural, em Jaboticabal - SP, CEP 14884-900.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 2 primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior, que tenham, no mínimo, título de Doutor, obtido em cursos de pós-graduação na área de Engenharia Agrícola ou Agronomia ou áreas afins.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente. Caso ainda não possua, deverá apresentar visto temporário e no prazo de 30 dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de rescisão contratual.

3.3. Os títulos obtidos fora da UNESP serão aceitos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, serem reconhecidos aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os de Mestre e de Doutor obtidos em cursos de pós-graduação, credenciados regularmente. Caso o título não seja reconhecido pela UNESP o docente terá seu contrato rescindido.

3.4. CPF regularizado.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Requerimento dirigido à Diretora da FCAV – Câmpus de Jaboticabal - UNESP, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples:

4.1.1. cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

4.1.4. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.2. Os candidatos deverão apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 79,00 a ser efetuado na Seção Técnica de Finanças ou cópia de comprovante de depósito no Banco do Brasil, Agência 6514-5, Conta nº 5294-9 para inscrição por via postal.

4.3. Declarações a serem preenchidas e assinadas:

4.3.1. de que o candidato se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de seu exercício;

4.3.2. de que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (RDIDP/RTC).

4.4. *Curriculum vitae (modelo plataforma Lattes)* circunstanciado das atividades realizadas, em 8 vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.5. No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.4.

4.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

4.7. No caso de inscrição via postal a data de postagem deverá ser até o último dia de inscrição previsto no subitem 2.1. As inscrições que constarem data de postagem posterior ao último dia de inscrição não serão aceitas.

Obs: Os modelos de requerimento e de declarações a serem preenchidos e assinados pelo candidato para fins de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.fcav.unesp.br.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50%, será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 2 salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

Obs: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 2 primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições e internet (www.fcav.unesp.br) no 3º dia das inscrições e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 3 dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer à Diretora da FCAV – Câmpus de Jaboticabal – UNESP, no prazo de 5 dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

7. PROVAS E TÍTULOS

7.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no DOE.

7.2. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

7.3. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

7.4. Caso o título não seja reconhecido pela UNESP o docente terá seu contrato rescindido.

7.5. O concurso para a contratação de Professor Assistente Doutor constará de:

- prova didática - constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, sobre um dos temas definidos pela banca examinadora, a partir do programa do concurso, a ser sorteado com 24 horas de antecedência, na presença dos candidatos. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição do candidato no referido concurso. Havendo mais de três candidatos inscritos, a Banca poderá dividi-los em grupos, sorteando pontos diferentes para a prova didática;

- prova de arguição do projeto de pesquisa – apresentação do Projeto de Pesquisa na Linha de Pesquisa compatível com o conjunto de disciplinas objeto do concurso. O Projeto de Pesquisa, com no máximo 20 páginas (espaçamento entre linhas 1,5 e fonte Times New Roman 12), deverá ser entregue em 4 vias à Banca Examinadora, no momento da abertura dos trabalhos do primeiro dia da realização do concurso.

O Projeto de Pesquisa deve apresentar:

- Título
 - Equipe necessária
 - Resumo
 - Introdução (estado da arte)
 - Objetivo
 - Justificativa
 - Metodologia
 - Cronograma de execução
 - Resultados esperados
 - Infraestrutura necessária
 - Custo aproximado
 - Resultados de estudos anteriores desenvolvidos pelo candidato na Linha de Pesquisa do Projeto
- A prova de arguição do projeto de pesquisa constituirá da avaliação do Projeto de Pesquisa por meio da exposição de 20 a 30 minutos pelo candidato e 40 minutos para arguição da Banca Examinadora.

- prova de títulos - julgamento do *curriculum vitae*, em que serão analisadas as atividades didáticas e científicas, dos últimos 10 anos, com maior relevância para as atividades relacionadas às áreas de Engenharia Agrícola ou Agronomia e afins;

7.6. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 a 10 em todas as provas que terão os seguintes pesos:

- . títulos - peso 2
- . didática - peso 1
- . arguição do projeto de pesquisa - peso 1

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. prova didática

A prova didática consistirá na análise dos seguintes aspectos relacionados à aula ministrada:

- Planejamento e organização - até 2,0 pontos;
- Conhecimento do assunto, abrangência e atualidade dos conteúdos e relevância para a evolução científica - até 5,0 pontos;
- Capacidade de exposição e síntese - até 2,0 pontos;
- Domínio de recursos audiovisuais - até 1,0 ponto.

8.2. prova de arguição do projeto de pesquisa

Na arguição do projeto de pesquisa os examinadores atribuirão notas considerando os seguintes temas:

- Originalidade dos objetivos do projeto de pesquisa e a importância da contribuição pretendida para a Área do Conhecimento em que o proposto se insere - até 2,0 pontos;
- Fundamentação científica e metodologia utilizada - até 6,0 pontos;
- Exequibilidade na instituição e capacidade do candidato para executá-lo - até 2,0 pontos.

8.3. prova de títulos

A prova de títulos consistirá na análise e julgamento do currículo Lattes circunstanciado, em que serão avaliadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com a(s) disciplina(s) do Concurso, de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

- Formação - até 3,0 pontos;
- Pesquisa - até 3,5 pontos;
- Ensino - até 2,0 pontos;
- Extensão - até 1,0 ponto;
- Outras atividade relevantes - até 0,5 ponto.

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 9.1.** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 atribuídas por, pelo menos, 2 membros da Banca Examinadora.
- 9.2.** Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.
- 9.3.** A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.
- 9.4.** Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.
- 9.5.** Permanecendo candidatos empatados, terá preferência o candidato:
- de maior idade, conforme critérios de desempate do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso;
 - que tenha obtido a maior média geral na prova de títulos;
 - que tenha obtido a maior média geral na prova didática;
 - que tenha obtido a maior média geral na prova de arguição do projeto de pesquisa e
 - mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

10. CONTRATAÇÃO

- 10.1.** Por ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1. a 4.1.4.
- 10.2.** A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 10.3.** O candidato contratado ingressará, inicialmente, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, assim permanecendo até que seu Plano Global de Atividades, relativo ao RDIDP, seja analisado pelos órgãos competentes da UNESP e baixado ato que permita seu ingresso nesse regime, em estágio probatório.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.
- 11.2.** Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 7, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 5 dias úteis.
- 11.3.** Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.
- 11.4.** O resultado final do concurso será publicado no DOE.
- 11.5.** Caberá recurso à Congregação da FCAV – Campus de Jaboticabal - UNESP, no prazo de 5 dias úteis, contados da data de publicação no DOE, do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 10 dias úteis para responder o recurso, a contar da data do término do prazo para a interposição dos recursos.
- 11.6.** O resultado Final do Concurso Público será homologado pela Congregação da FCAV – Câmpus de Jaboticabal - UNESP.
- 11.7.** O candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.
- 11.8.** O candidato aprovado cujo CPF não esteja regularizado, não será contratado, conforme Orientações Gerais e Instrução Normativa SRF nº 190, de 9 de agosto de 2002 e posteriores da Receita Federal.
- 11.9.** A permanência do candidato contratado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.
- 11.10.** Implicará na rescisão do contrato do docente:
- a)** a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 dias corridos, devidamente protocolado, a contar da data de seu exercício;
 - b)** em caso de não haver parecer favorável à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;
 - c)** o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;
 - d)** quando do provimento do cargo de Professor Assistente na disciplina/conjunto de disciplinas objeto da contratação;
 - e)** se o classificado em 1º lugar no concurso público para provimento do cargo não for o candidato contratado, caberá à Administração providenciar, unilateralmente, a rescisão contratual, com o pagamento das verbas rescisórias devidas;
 - f)** a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.
- 11.11.** Em sendo o candidato contratado o 1º classificado no concurso público para provimento de cargo, cabe-lhe a apresentação do pedido de rescisão contratual.
- 11.12.** O prazo de validade do concurso será de 6 meses, contado a partir da data de publicação no DOE de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.
- 11.13.** Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 11.14.** A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.
- 11.15.** É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.
- 11.16.** Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da FCAV – Câmpus de Jaboticabal - UNESP.
- 11.17.** O currículo documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.
- 11.18.** A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC) na UNESP, cujos textos encontram-se à disposição do candidato, no ato da inscrição.
- 11.19.** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.20. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

11.21. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

(Proc. 3489/12-FCAV).

ANEXO I PROGRAMA

Sistemas de Informação Geográfica - SIG

1. Noções de Geodésia;
2. Cartografia básica;
3. Sistemas GNSS e sistemas de navegação de máquinas agrícolas;
4. *Softwares* de geoprocessamento e implantação de SIGs;
5. Modelagem de dados geográficos;
6. Formatos de representação computacional para dados geográficos;
7. Modelagem de superfícies;
8. Introdução à Geoestatística;
9. Monitoramento da produtividade de culturas;
10. Monitoramento da variabilidade espacial de fatores de produção;
11. Aplicação localizada de insumos.

Desenho Técnico

1. Construções geométricas fundamentais;
2. Normas e convenções nacionais e internacionais de desenho técnico e topográfico, e de projetos de arquitetura e de construções rurais;
3. Perspectivas;
4. Vistas ortográficas e seccionais;
5. Escalas e cotagem;
6. Desenho arquitetônico para a elaboração e interpretação de projetos na área da Engenharia Rural;
7. Desenho mecânico para a elaboração e interpretação de projetos na área da Engenharia Rural;
8. Desenho topográfico para a elaboração e interpretação de projetos na área da Engenharia Rural;
9. Desenho arquitetônico, topográfico e mecânico em programas informatizados de desenho - *computer-aided design* - CAD.

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA

ASSAD, E. D.; SANO, E. S. **Sistema de Informações Geográficas** - Aplicações na Agricultura. 2. ed. Brasília: Embrapa-CPAC, 1998, 434 p.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. **Coletânea de normas de desenho técnico**. São Paulo: SENAI-DTE-DMD, 1990. 86 p. (Série Organização e Administração, 1)

BACHMANN, A.; FORBERG, R. **Desenho técnico**. Porto Alegre: Globo S.A., 1976. 338 p.

BALASTREIRE, L.A. **O estado-da-arte da Agricultura de Precisão no Brasil**. O autor, Piracicaba, 2000. 227 p.

BORÉM, A.; GIÚDICE, M.P.; QUEIROZ, D.M.; MANTOVANI, E.C.; FERREIRA, L.R.; VALLE, F.X.R.; GOMIDE, R.L. **Agricultura de precisão**. UFV, Viçosa, 2000. 467 p.

BORTOLUCCI, M. A. P. C. S. **Desenho**: teoria e prática. São Carlos: SAP/EESC-USP, 2005. 162 p.

CARNEIRO, O. **Construções rurais**. 12.ed. São Paulo, 1985. 719 p.

CHING, F.D.K. **Representação gráfica em arquitetura**. 5.ed. Porto Alegre: Bookman, 2011. 256 p.

DEHMLow, M.; KIEL, E. **Desenho mecânico**. São Paulo: EPU-EDUSP, v.1-3. 1974.

FABICHAK, I. **Pequenas construções rurais**. São Paulo: Nobel, 1992. 200 p.

FONSECA, R. S. **Elementos de Desenho Topográfico**. São Paulo: Editora Mc Graw Hill do Brasil Ltda., 1977. 192 p.

FRENCH, T.E.; VIERCK, C. J. **Desenho técnico e tecnologia gráfica**. 8. ed. São Paulo: Globo, 2007. 1093 p.

HOELSCHER, R.P.; SPRINGER, C.H.; DOBROVOLNY, J.S. **Expressão gráfica de desenho técnico**. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, S.A., 1978. 524 p.

JENSEN, J.R. **Sensoriamento remoto do ambiente**: uma perspectiva em recursos terrestres. Tradução: EPIHANIO, J.C.N. et al. (coordenador). São José dos Campos: Parêntese, 2009. 598 p.

LAMPARELLI, R.A.C.; ROCHA, J.V.; BORGHI, E. **Geoprocessamento e agricultura de precisão – fundamentos e aplicações**. Livraria e Editora Agropecuária, Guaíba, 2001, 118 p.

MACHADO, A. **Perspectiva**: cônica, cavaleira e axonométrica. 5.ed. São Paulo: Editora Pini, 1988. 272 p.

- MAGUIRRE, D.J.; GOODCHILD, M.F.; RHIND, D.W. **Geographical information systems, principles and applications**. Essex: Longman Scientific & Technical, 1992. v,I, 649 p; v,II, 447 p.
- MANFE, G.; POZZA, R.; SCARATO, G. **Desenho técnico mecânico – curso completo**. São Paulo: Editora Hemus, v.1-3, 2004. 856 p.
- MOLIN, J.P. **Agricultura de precisão – o gerenciamento da variabilidade**. O autor, Piracicaba, 2001. 83 p.
- MONICO, J.F.G. **Posicionamento pelo NAVSTAR – GPS**. Descrição, fundamentos e aplicações. 2.ed. Presidente Prudente: UNESP, 2008. 480 p.
- MONTENEGRO, G. **Desenho arquitetônico**. 4.ed. São Paulo: Edgard Bucher, 2005. 167 p.
- MONTENEGRO, G.A. **A perspectiva dos profissionais**. 2.ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2010. 164 p.
- OBERG, L. **Desenho arquitetônico**. 32.ed. Rio de Janeiro: Editora ao Livro Técnico, 1997. 56 p.
- PEREIRA, M.F. **Construções rurais**. São Paulo: Nobel, 2009. 336 p.
- SILVA, A. **Desenho técnico moderno**. 4.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2006. 496 p.